



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

LEI Nº 846

De 04 de Setembro de 1.991

dispõe sobre a instituição de prêmio anual aos funcionários da Secretaria da Câmara Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE, Estado de São Paulo, de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal, em sessão Ordinária de 02 de setembro do corrente ano, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica instituído um prêmio anual, aos funcionários da Secretaria da Câmara Municipal, que será pago no Mês de aniversário de cada um, cujos valores serão os seguintes:

Fevereiro de 1.991	=	Cr\$ 5.074,00
Março de 1.991	=	Cr\$ 5.430,00
Abril de 1.991	=	Cr\$ 5.891,00
Maior de 1.991	=	Cr\$ 6.417,00
Junho de 1.991	=	Cr\$ 6.994,00
Julho de 1.991	=	Cr\$ 7.650,00
Agosto de 1.991	=	Cr\$ 8.420,00

Parágrafo 1º - A contar de 1º de Setembro de 1.991, o valor correspondente ao mês de agosto de 1.991, será atualizado mensalmente, de acordo com o IPC, determinado pela Fundação Instituto de pesquisas Econômicas da Universidade de São Paulo - FIPE.

Parágrafo 2º - O prêmio anual instituído no artigo 1º será pago àqueles funcionários que já tenham aniversariado, hipótese em que será deduzido o valor que eventualmente tenha sido antecipado a este título.

Artigo 2º - O prêmio anual mencionado no artigo 1º aplica-se aos inativos e àqueles funcionários afastados do serviço por qualquer motivo, excluindo-se aqueles que estejam afastados por motivo de licença sem vencimentos.

Artigo 3º - As despesas com a execução da presente Lei / onerarão dotações próprias do orçamento legislativo em vigor, suplementadas se necessário.

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



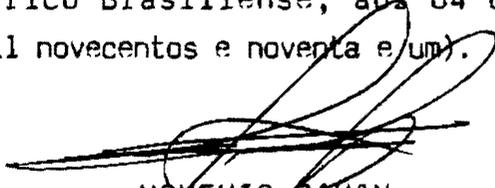
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

= 2 =

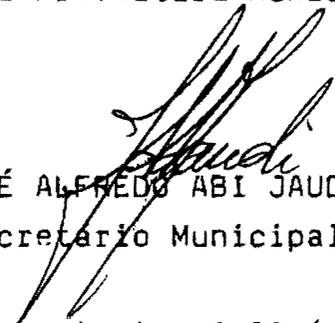
cação, retroagindo seus efeitos a 1º de Fevereiro de 1.991.

Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário e de modo especial as Leis nºs 578, de 20 de Agosto de 1.986 e 710, de 23 de Agosto de 1.989.

Prefeitura do Município de Américo Brasiliense, aos 04 dias do mês de Setembro de 1.991 (hum mil novecentos e noventa e um).

  
NOVENIO PAVAN  
Prefeito Municipal

Publicada no setor de Administração da Prefeitura Municipal

  
JOSÉ ALFREDO ABI JAUDI  
Secretário Municipal

Registrada às fls. 75 e 76 do livro competente nº 10 (dez)